

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000420240807000124

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de fardamento é fundamentada na obrigatoriedade de fornecimento de uniformes adequados aos agentes de combate a endemias, agentes comunitários de saúde e agentes hospitalares, que atuam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Jucás, no Ceará. Esta necessidade é imperativa para garantir que os agentes desempenhem suas funções com segurança, conforto e identificação adequada.

Os agentes de combate a endemias desempenham atividades essenciais de prevenção e controle de doenças transmissíveis, como dengue, zika vírus e chikungunya. O uso de fardamento adequado é crucial para a segurança e a identificação desses profissionais, especialmente em áreas de difícil acesso e em condições ambientais adversas.

Já os agentes comunitários de saúde são responsáveis pelo atendimento domiciliar, orientação e acompanhamento de famílias em áreas urbanas e rurais. A utilização de uniformes apropriados contribui para a confiança da comunidade e facilita a identificação dos agentes, assegurando um atendimento mais eficiente e eficaz.

Os agentes hospitalares, por sua vez, necessitam de fardamentos que garantam conforto e praticidade durante longas jornadas de trabalho em ambientes hospitalares, além de atender aos requisitos de segurança e higiene.

A falta de uniformes adequados comprometeria diretamente a eficiência e a segurança das atividades desenvolvidas pelos agentes, além de dificultar a identificação e o acesso da população aos serviços de saúde oferecidos pela Prefeitura de Jucás. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a confecção desses fardamentos é uma medida imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde pública no município.

2. Área requisitante



Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GABRIELA DE OLIVEIRA LUCAS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Jucás, especificamente da Secretaria Municipal de Saúde, a descrição dos requisitos da contratação deve ser detalhada e fundamentada. Esses requisitos deverão ser suficientes para a escolha da solução mais adequada, observando critérios de sustentabilidade, leis e regulamentações específicas, além de assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho dos fardamentos a serem confeccionados.

Requisitos Gerais

- Satisfação das necessidades operacionais dos agentes de combate a endemias, agentes comunitários de saúde e hospitalares.
- Conformidade com normas técnicas e regulamentos aplicáveis para vestuário profissional.
- Garantia de durabilidade, conforto e segurança dos fardamentos.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- Atendimento às normas de vestuário profissional aplicáveis, incluindo a resistência à tração, abrasão, rasgos e encolhimento.
- Garantia de seis meses contra defeitos de fabricação.

Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de tecidos de alta qualidade, preferencialmente com certificações que atestem práticas sustentáveis na fabricação dos materiais.
- Inclusão de elementos de segurança, como faixas refletivas, que contribuam para a sustentabilidade ao reduzir a necessidade de substituições frequentes.
- Emprego de técnicas que minimizem desperdícios durante o processo de confecção e garantam a destinação adequada de resíduos.

Requisitos da Contratação

- Material de Confeção:
 - Tecidos de alta qualidade, adequados para as condições climáticas de Jucás/CE, com alta durabilidade e resistência a lavagens frequentes.
 - Preferência para materiais que proporcionem conforto térmico e liberdade de movimento aos agentes.
- Conforto:
 - Os fardamentos devem garantir conforto para o usuário, especialmente em



atividades externas e em condições climáticas adversas.

- Segurança:
 - Incorporação de elementos de segurança, como faixas refletivas, indispensáveis para os agentes que atuam em áreas de tráfego intenso ou durante períodos noturnos.
- Personalização:
 - Fardamentos personalizados com o logotipo da Secretaria Municipal de Saúde e identificação do cargo dos agentes.
- Tamanho e Ajuste:
 - Disponibilidade de diversos tamanhos e possibilidade de ajustes individuais para garantir um bom caimento.
- Garantia:
 - Garantia mínima de seis meses contra defeitos de fabricação.

Os requisitos descritos são necessários e suficientes para a contratação pretendida, visando atender de maneira eficaz à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucas. O objetivo é garantir que a contratação seja competitiva, sem especificações excessivas, promovendo a seleção da melhor proposta que atende aos padrões de qualidade e sustentabilidade estabelecidos.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para identificar as principais soluções disponíveis no mercado para atender às necessidades de confecção de fardamento destinados aos agentes de combate a endemias, agentes comunitários de saúde e agentes hospitalares, considerando a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucas, no Ceará. Abaixo estão listadas as principais soluções de contratação observadas:

- Contratação Direta com o Fornecedor: Esta forma de contratação envolve a seleção de um fornecedor específico que seja especializado na confecção de fardamentos e a celebração de um contrato diretamente com ele.
- Contratação através de Terceirização: Esta abordagem implica em contratar uma empresa que terceirize a confecção de fardamentos, repassando a execução do serviço a outros fabricantes, enquanto a empresa contratante gerencia o processo e assegura a qualidade do produto final.
- Formas Alternativas de Contratação: Inclui a opção de sistemas de consórcios ou cooperativas de fornecedores, ou ainda a utilização de plataformas de compras públicas eletrônicas, que podem trazer maior diversidade de ofertas e competitividade de preços.

Para avaliar a solução mais adequada, foram considerados os seguintes aspectos: eficiência no atendimento às exigências técnicas especificadas, capacidade de personalização, conformidade com normas técnicas, economicidade e segurança na execução do contrato.

- **Contratação Direta com o Fornecedor:**

- *Vantagens:* Maior controle sobre o processo de produção, possibilidade de personalização detalhada, negociação direta de preços e condições, menor custo intermediário.
- *Desvantagens:* Maior exigência de capacidade de gestão por parte da contratante, dependendo da necessidade, pode haver limitações na capacidade de atendimento de fornecedores individuais.
- **Contratação através de Terceirização:**
 - *Vantagens:* Menos exigência de gerenciamento direto por parte da contratante, potencial para atender grandes demandas através da rede de subcontratados da empresa contratada.
 - *Desvantagens:* Possibilidade de aumento de custos devido ao uso de intermediários, maior risco de problemas com qualidade e conformidade devido à multiplicidade de produtores envolvidos.
- **Formas Alternativas de Contratação:**
 - *Vantagens:* Maior diversidade de participantes, potencialmente melhor competitividade de preços, flexibilidade nas condições de pagamento e prazos de entrega.
 - *Desvantagens:* Processos mais complexos de seleção e coordenação, risco de variação na qualidade do produto final, necessidade de maior fiscalização pela Administração Pública.

Após avaliação criteriosa das opções disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada para atender às necessidades especificadas é a **Contratação Direta com o Fornecedor**. Isso se deve ao fato de que esta abordagem proporciona maior controle sobre o processo de produção, facilita a personalização conforme os requisitos especificados e permite negociações diretas que podem resultar em uma melhor relação custo-benefício.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamento destinado aos agentes de combate a endemias, agentes comunitários de saúde e agentes hospitalares baseia-se na identificação de necessidades específicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jucas. A natureza do trabalho destes profissionais exige uniformes que garantam durabilidade, conforto, segurança e visibilidade, conforme detalhado abaixo.

- **Material:** Os fardamentos deverão ser confeccionados em tecidos de alta qualidade, com propriedades de durabilidade e resistência a lavagens frequentes, atendendo às condições climáticas de Jucas/CE. Este aspecto é fundamental para garantir a longevidade das peças e a economia a longo prazo.
- **Conforto:** Os uniformes deverão proporcionar conforto térmico e liberdade de movimento aos agentes durante o desempenho de suas funções, facilitando a execução das tarefas com eficiência e sem desconforto.
- **Segurança:** Devem incluir elementos de segurança, tais como faixas refletivas, especialmente para os agentes que atuam em áreas com tráfego intenso ou em



horários de baixa visibilidade, contribuindo para a segurança dos profissionais no exercício de suas atividades.

- **Personalização:** Os fardamentos deverão ser personalizados com o logotipo da Secretaria Municipal de Saúde e a identificação do cargo dos agentes (Agentes de Combate a Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Hospitalar), promovendo a visibilidade institucional e facilitando a identificação dos profissionais pelo público.
- **Tamanho:** Disponibilização em diversos tamanhos, com possibilidade de ajuste individual, garantindo que todos os agentes tenham um uniforme com bom caimento e adequado às suas medidas específicas.
- **Conformidade:** Os uniformes deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao vestuário profissional, incluindo resistência à tração, abrasão, rasgos e encolhimento, assegurando a qualidade e funcionalidade dos produtos.
- **Garantia:** A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de seis meses contra defeitos de fabricação, proporcionando segurança e confiabilidade na contratação.

A escolha desta solução é a mais adequada existente no mercado, fundamentada na análise da Lei 14.133, que rege as contratações públicas no Brasil. O objetivo principal é assegurar que os agentes de saúde disponham de fardamentos que cumpram com os requisitos essenciais de qualidade, segurança e conforto, visando à melhoria das condições de trabalho e ao aumento da eficiência no desempenho de suas funções. A conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133, como economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, é garantida através desta solução, resultando em uma contratação vantajosa para a Administração Pública.

Portanto, considerando os elementos técnicos e econômicos analisados, e em conformidade com a legislação vigente, a contratação de empresa especializada para a confecção de fardamentos representa a solução mais eficiente e benéfica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BONÉ	66,000	Unidade
Especificação: BONÉ TRADICIONAL COM LOGOTIPO			
2	BOLSA	66,000	Unidade
Especificação: BOLSA DE LONA PVC 600 PARA AGENTES DE SAÚDE			
3	CAMISA DE MALHA	66,000	Unidade
Especificação: CAMISA DE MALHA SUBLIMADA TOTAL COM LOGO FRONTAL			
4	CAMISA DE MALHA PIQUET	66,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CAMISA DE MALHA PIQUET COM BRASÃO NO PEITO ESQUERDO			
5	BONÉ ÁRABE	50,000	Unidade
Especificação: BONÉ ÁRABE COM BOTÕES REMOVÍVEIS			
6	BOLSA DE LONA	50,000	Unidade
Especificação: BOLSA DE LONA TIPO CARRETEIRA			
7	CAMISA DE MALHA	50,000	Unidade
Especificação: CAMISA DE MALHA SUBLIMADA TOTAL COM LOGO FRONTAL GOLA REDONDA OU POLO			
8	CALÇA JEANS	50,000	Unidade
Especificação: CALÇA JEANS BÁSICA			
9	BOTA DE COURO	50,000	Unidade
Especificação: BOTA DE COURO COM BICO DE PVC			
10	BLUSA CAMISA	6,000	Unidade
Especificação: BLUSA CAMISA MANGA LONGA, SOCIAL.			
11	CAMISA DE MANGA SOCIAL 3/4	40,000	Unidade
Especificação: CAMISA DE MANGA SOCIAL 3/4			
12	BLUSA MANGA CURTA	7,000	Unidade
Especificação: BLUSA MANGA CURTA			
13	CALÇA SOCIAL	42,000	Unidade
Especificação: CALÇA SOCIAL TECIDO ORXFOR			
14	PIJAMA CONJUNTO	75,000	Unidade
Especificação: PIJAMA CONJUNTO., OXFORD OU OXFORDINE			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BONÉ	66,000	Unidade	23,27	1.535,82
Especificação: BONÉ TRADICIONAL COM LOGOTIPO					
2	BOLSA	66,000	Unidade	136,33	8.997,78
Especificação: BOLSA DE LONA PVC 600 PARA AGENTES DE SAÚDE					
3	CAMISA DE MALHA	66,000	Unidade	54,00	3.564,00
Especificação: CAMISA DE MALHA SUBLIMADA TOTAL COM LOGO FRONTAL					
4	CAMISA DE MALHA PIQUET	66,000	Unidade	81,33	5.367,78
Especificação: CAMISA DE MALHA PIQUET COM BRASÃO NO PEITO ESQUERDO					
5	BONÉ ÁRABE	50,000	Unidade	25,50	1.275,00
Especificação: BONÉ ÁRABE COM BOTÕES REMOVÍVEIS					
6	BOLSA DE LONA	50,000	Unidade	154,33	7.716,50
Especificação: BOLSA DE LONA TIPO CARRETEIRA					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
7	CAMISA DE MALHA	50,000	Unidade	54,33	2.716,50
Especificação: CAMISA DE MALHA SUBLIMADA TOTAL COM LOGO FRONTAL GOLA REDONDA OU POLO					
8	CALÇA JEANS	50,000	Unidade	156,33	7.816,50
Especificação: CALÇA JEANS BÁSICA					
9	BOTA DE COURO	50,000	Unidade	97,67	4.883,50
Especificação: BOTA DE COURO COM BICO DE PVC					
10	BLUSA CAMISA	6,000	Unidade	83,67	502,02
Especificação: BLUSA CAMISA MANGA LONGA, SOCIAL					
11	CAMISA DE MANGA SOCIAL 3/4	40,000	Unidade	74,67	2.986,80
Especificação: CAMISA DE MANGA SOCIAL 3/4					
12	BLUSA MANGA CURTA	7,000	Unidade	73,33	513,31
Especificação: BLUSA MANGA CURTA					
13	CALÇA SOCIAL	42,000	Unidade	76,00	3.192,00
Especificação: CALÇA SOCIAL TECIDO ORXFORD					
14	PIJAMA CONJUNTO	75,000	Unidade	86,00	6.450,00
Especificação: PIJAMA CONJUNTO., OXFORD OU OXFORDINE					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 57.517,51 (cinquenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pela aplicação do parcelamento para a contratação de serviços de confecção de fardamento destinados aos agentes de combate a endemias, agentes comunitários de saúde e agentes hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Jucas, conforme regido pela Lei nº 14.133/2021, foi considerada adequada e necessária. Abaixo, seguem as justificativas detalhadas para essa escolha:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após análise detalhada, verificou-se que o objeto da licitação é tecnicamente divisível. A confecção de fardamento pode ser fragmentada por categorias de agentes (endêmicos, comunitários de saúde e hospitalares) sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Cada categoria tem especificações técnicas e de quantidade que podem ser atendidas separadamente.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto mostrou-se técnica e economicamente viável. A confecção parcelada dos fardamentos por categorias específicas mantém a qualidade e eficácia dos resultados, assegurando que os requisitos técnicos de cada tipo de uniforme sejam rigorosamente atendidos.
- **Economia de Escala:** Avaliou-se que a fragmentação dos serviços não acarreta perda significativa de economia de escala. A divisão por lotes não resulta em aumento proporcional dos custos que supere os benefícios da divisão,

possibilitando a aquisição eficiente que melhor aproveita os recursos financeiros disponíveis.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribui positivamente para uma maior competitividade e aproveitamento do mercado. Permite que mais fornecedores, incluindo aqueles de menor porte, participem do processo licitatório, elevando a diversidade de propostas e potencialmente resultando em melhores condições de contratação para a Administração.
- **Decisão pelo Parcelamento:** A decisão pelo parcelamento do objeto foi justificada claramente pelos benefícios superarem os possíveis prejuízos. Não realizar o parcelamento implicaria num cenário de menor competitividade e, possivelmente, custos mais elevados decorrentes da concentração de serviços em um único fornecedor.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado demonstrou que a prática de parcelamento está alinhada ao setor de confecção de fardamentos. Empresas do ramo têm capacidade para atender a demandas fragmentadas com eficiência. Portanto, essa decisão está alinhada às práticas e padrões observados no mercado.
- **Consideração de Lotes:** A contratação foi dividida em lotes conforme as categorias de agentes, especificidades e quantidades requeridas. Tal divisão permite à Administração Pública a seleção de fornecedores capacitados para cada tipo particular de uniforme, favorecendo a eficiência e a qualidade na entrega dos serviços.
- **Documentação e Justificativas:** Todas as etapas do processo decisório foram documentadas com análises detalhadas, dados de mercado e justificativas técnicas e econômicas para o parcelamento do objeto. Este cuidado assegura a transparência e conformidade com as normativas vigentes, facilitando a compreensão e fiscalização posterior.
- **Transparência e Conformidade:** O processo de parcelamento foi conduzido de maneira transparente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, promovendo a eficiência, economicidade e competitividade na contratação. A documentação de cada passo garante a transparência e o cumprimento dos princípios legais.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. Consta do Plano de Contratação Anual sob o número 10222732000180-0-000001/2024 e atende às exigências de planejamento estratégico e orçamentário da Prefeitura Municipal de Jucas.

A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual demonstra a intenção da administração pública de sistematizar e racionalizar suas aquisições, promovendo a adequação das compras com as reais necessidades dos entes administrativos e assim garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelos agentes de saúde e hospitalares.



Além disso, a adoção de um plano anual assegura que as contratações estejam harmonizadas com o orçamento anual aprovado, possibilitando um controle mais eficiente dos gastos públicos e uma previsão mais precisa das despesas, o que contribui para mais transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Desta forma, esta contratação de serviços de confecção de fardamento é não somente necessária, mas também estrategicamente planejada, reforçando a importância do planejamento na administração pública conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10222732000180-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de fardamento destinados aos agentes de combate a endemias, agentes comunitários de saúde e hospitalar, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Jucas/CE, são os seguintes:

1. **Garantir a Identificação e Profissionalismo:** Proporcionar aos agentes fardamentos adequados e personalizados, contribuindo para a fácil identificação e para a aparência profissional adequada durante a execução de suas atividades.
2. **Segurança dos Agentes:** Assegurar que os fardamentos atendam a requisitos de segurança, como a presença de faixas refletivas, que são essenciais para a segurança dos agentes, especialmente em ambientes de baixa visibilidade ou tráfego intenso.
3. **Conforto e Funcionalidade:** Promover o bem-estar dos agentes por meio de fardamentos confeccionados com materiais que ofereçam conforto térmico, liberdade de movimento e resistência a lavagens frequentes, adequando-se às condições climáticas de Jucas/CE.
4. **Durabilidade e Economia:** Reduzir custos a longo prazo com fardamentos que apresentem alta durabilidade, minimizando a necessidade de reposição frequente e, conseqüentemente, gerando economia para a Administração Pública.
5. **Padronização do Vestuário:** Manter a uniformidade e a padronização do vestuário dos agentes, promovendo uma imagem institucional coesa e alinhada com os objetivos da Secretaria Municipal de Saúde.
6. **Conformidade Legal:** Garantir que os fardamentos estejam em conformidade

com as normas técnicas vigentes aplicáveis ao vestuário profissional, incluindo resistência à tração, abrasão, rasgos e encolhimento, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

7. **Eficiência Administrativa:** Otimizar o processo de aquisição e distribuição de fardamentos, garantindo que todos os agentes sejam devidamente equipados em tempo hábil, evitando atrasos na prestação dos serviços de saúde.
8. **Sustentabilidade:** Considerar a adoção de práticas sustentáveis na confecção dos fardamentos, reduzindo possíveis impactos ambientais e promovendo a utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis quando aplicável.

Esses resultados pretendidos estão em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021. A pretendida contratação visa não apenas atender às necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, mas também alinhar-se com os objetivos a longo prazo de sustentabilidade e gestão eficiente dos recursos públicos.

11. Providências a serem adotadas

Para a contratação de empresa especializada para a confecção de fardamento destinado aos Agentes de Combate a Endemias, Agentes comunitários de Saúde e Agentes Hospitalares, serão adotadas as seguintes providências:

1. **Formação da Comissão de Licitação:** Constituir uma comissão específica para conduzir o processo licitatório, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a segregação de funções e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência.
2. **Elaboração do Termo de Referência:** Com base neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado o Termo de Referência contendo todos os requisitos técnicos e operacionais necessários para a confecção dos fardamentos.
3. **Consulta ao Plano de Contratações Anual:** Verificar o alinhamento com o Plano de Contratações Anual, garantindo que a contratação esteja prevista e conforme os planejamentos estratégico e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde de Jucas.
4. **Realização da Pesquisa de Mercado:** Conduzir uma pesquisa de mercado adicional para confirmar a estimativa de custos e possíveis fornecedores, seguindo as diretrizes do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
5. **Publicação do Edital:** Preparar e publicar o edital de licitação, garantindo sua ampla divulgação e acessibilidade, conforme os princípios de transparência e publicidade estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.
6. **Abertura de Propostas:** Conduzir a sessão pública para a abertura e julgamento



das propostas, assegurando tratamento isonômico e competitividade entre os licitantes.

7. **Avaliação das Propostas:** Realizar a avaliação técnica e financeira das propostas recebidas, tomando como base os critérios estipulados no Termo de Referência e Edital.
8. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicar o objeto da licitação ao proponente vencedor e homologar o resultado da licitação conforme os procedimentos legais estabelecidos.
9. **Formalização do Contrato:** Elaborar e assinar o contrato de confecção dos fardamentos, observando as condições de execução, pagamento e garantias exigidas, conforme o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
10. **Acompanhamento e Fiscalização:** Designar uma equipe para monitorar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e prazos estabelecidos.
11. **Recebimento Definitivo:** Proceder ao recebimento definitivo dos fardamentos, após verificação da conformidade com as especificações do contrato e das condições de qualidade e quantidade acordadas.
12. **Aquisições Adicionais:** Em caso de necessidade de aquisições adicionais, seguir os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo novos processos de pesquisa de mercado e contratações.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção de um sistema de registro de preços tem como objetivo principal otimizar as contratações públicas, permitindo que a Administração Pública obtenha melhores condições comerciais e evite desabastecimentos. No entanto, após analisarmos os requisitos e condições específicas da presente contratação - serviços de confecção de fardamento destinados aos agentes de combate a endemias, agentes comunitários de saúde e agentes hospitalares - concluímos que não é adequado utilizar o sistema de registro de preços. Abaixo, destacamos as principais razões para a não adoção deste sistema, fundamentadas nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021:

- **Exclusividade e especificidade:** A confecção de fardamentos personalizados exige um nível elevado de especificidade técnica e customização, incluindo a incorporação de logotipos, tamanhos variados e características de segurança, como faixas refletivas. Essas exigências técnicas não se ajustam bem ao modelo de registro de preços, que é mais adequado para itens padronizados e de consumo regular.
- **Pessoa jurídica única e especializada:** A seleção de uma empresa especializada garante uma maior uniformidade e qualidade dos fardamentos, requisito essencial na contratação proposta. O registro de preços pode diluir a



responsabilidade ao se permitir a inclusão de múltiplos fornecedores, o que contraria o interesse público de garantir peças de vestuário que atendam integralmente aos critérios técnicos estabelecidos.

- **Impacto no prazo de entrega:** A utilização do registro de preços poderia potencialmente alargar os prazos de entrega dos fardamentos, dada a complexidade adicional no gerenciamento de múltiplos fornecedores. É de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Jucas que as entregas ocorram de maneira tempestiva para atender às necessidades de trabalho dos agentes de saúde e combate a endemias sem interrupções.
- **Gestão e controle:** A contratação direta de uma empresa especializada facilita o controle de qualidade, bem como a gestão e fiscalização do contrato pela Administração, conforme preconizado no Art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, que estabelece a implementação de processos e estruturas para monitorar contratos e assegurar eficiência.
- **Economicidade e eficiência:** Uma contratação direta resulta em um processo mais eficiente e econômico, evitando os custos administrativos associados à elaboração, atualização e gestão de um sistema de registro de preços. Isto atende ao princípio da economicidade e da eficiência, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

O presente Estudo Técnico Preliminar posiciona-se contra a participação de empresas na forma de consórcio para a contratação de serviços de confecção de fardamento destinados aos agentes de combate a endemias, agentes comunitários de saúde e hospitalar, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucas.

Fundamentamos esta vedação com base nos dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a Administração Pública pode justificar tecnicamente a restrição da participação em consórcio quando a natureza do objeto contratual assim exigirem. Consideramos que a contratação de serviços de confecção de fardamento, por suas características específicas e necessidade de uniformidade, não se adequa à divisão de responsabilidades e execução entre diversas empresas, como seria o caso em um consórcio.

Além disso, preocupações com a qualidade e a padronização dos fardamentos são fatores relevantes para a nossa decisão. Empresas consorciadas poderiam apresentar dificuldades adicionais na garantia da uniformidade dos produtos, uma vez que diferentes fornecedores poderiam utilizar matérias-primas ou processos de fabricação distintos. A centralização da responsabilidade em um único fornecedor especializado aumentaria a garantia de qualidade e padronização dos fardamentos, exigida pelas características técnicas detalhadas nos requisitos da contratação.



Salientamos ainda que no inciso IX do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, é mencionada a justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio. Dado o critério de economicidade e, especialmente, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, a Administração entende que a contratação de um fornecedor único proporciona mais eficiência e celeridade no atendimento das demandas dos agentes de saúde e hospitalares de Jucas.

A decisão de vedar a participação de empresas em consórcio, portanto, alinhada com o interesse público, visa garantir maior controle, uniformidade e qualidade no fornecimento dos fardamentos, assegurando o cumprimento dos padrões técnicos e de conformidade necessários para a eficaz atuação dos agentes beneficiários.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Ao considerar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de fardamento destinados aos agentes de combate a endemias, agentes comunitários de saúde e hospitalar, é essencial avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes das atividades envolvidas. Este levantamento servirá para implementar medidas mitigadoras que assegurem a sustentabilidade ambiental, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que preconizam o desenvolvimento nacional sustentável e a eficiência nas contratações públicas.

A seguir, são identificados os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

- **Impacto 1: Geração de resíduos têxteis**

O processo de confecção de fardamentos pode gerar resíduos têxteis, que, se não forem adequadamente gerenciados, podem causar poluição do solo e da água.

Medidas Mitigadoras:

- Implementação de um programa de gestão de resíduos sólidos que inclua a reciclagem de retalhos e sobras de tecido.
- Parceria com empresas de reciclagem para a destinação adequada dos resíduos têxteis.
- Incentivo à reutilização de materiais dentro do processo produtivo.

- **Impacto 2: Consumo de recursos hídricos**

A produção têxtil pode requerer um elevado consumo de água, especialmente nas fases de tingimento e lavagem dos tecidos.

Medidas Mitigadoras:

- Utilização de tecnologias e práticas que reduzam o consumo de água, como sistemas de recirculação e reutilização de água.
- Escolha de processos de tingimento que utilizem corantes e técnicas mais



eficientes e menos poluentes.

- Monitoramento e controle do consumo de água durante todo o processo produtivo.

- **Impacto 3: Uso de produtos químicos**

Os produtos químicos utilizados no tingimento e tratamento dos tecidos podem representar riscos de contaminação ambiental se não forem manuseados e descartados corretamente.

Medidas Mitigadoras:

- Adotar produtos químicos que sejam menos agressivos ao meio ambiente, preferencialmente certificados por padrões ambientais reconhecidos.
- Estabelecer protocolos rigorosos para o armazenamento, manuseio e descarte de produtos químicos.
- Capacitar os funcionários em práticas seguras de manuseio e disposição dos produtos químicos.

- **Impacto 4: Emissões de gases de efeito estufa (GEE)**

A fabricação e o transporte dos fardamentos podem gerar emissões de GEE, contribuindo para as mudanças climáticas.

Medidas Mitigadoras:

- Adotar práticas de produção mais limpas que reduzam a emissão de GEE, incluindo o uso de fontes de energia renováveis.
- Implementar programas de compensação das emissões, como o plantio de árvores e a aquisição de créditos de carbono.
- Incentivar a eficiência energética em todas as etapas do processo produtivo.

Conforme preconizado no Art. 5º e Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve observar os princípios da sustentabilidade e economicidade, adotando medidas que incentivem a gestão de riscos e o controle interno para assegurar a conformidade ambiental. Portanto, a implementação das medidas mitigadoras aqui descritas contribuirá para uma contratação sustentável e alinhada com o interesse público.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise dos elementos apresentados no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de fardamento destinados aos agentes de combate a endemias, agentes comunitários de saúde e hospitalares, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucas.



A contratação demonstra alinhamento com os princípios e objetivos definidos pela Lei n.º 14.133/2021, especialmente no que concerne aos seguintes pontos:

- **Atendimento ao interesse público:** A necessidade de fornecer fardamento adequado aos agentes de saúde é fundamental para a execução eficiente de suas atividades, garantindo segurança, conforto e profissionalismo, condições estas que se traduzem em um melhor atendimento à comunidade.
- **Segurança e conformidade legal:** Os fardamentos devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, o que reforça o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- **Eficiência e efetividade:** A contratação permite a aquisição de fardamentos de qualidade e durabilidade, o que contribui para a redução de custos de reposição e manutenção a longo prazo. Além disso, o uso de tecidos adequados para as condições climáticas da região de Jucas e o conforto térmico proporcionado aos agentes refletem a preocupação com a eficiência e efetividade nas operações diárias dos agentes.
- **Economicidade:** A pesquisa de mercado e a estimativa de valor de R\$ 57.517,51 são compatíveis com os preços praticados recentemente, em contratações similares, demonstrando prudência na gestão dos recursos públicos e atendendo ao disposto no Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- **Planejamento e Transparência:** A inclusão da contratação no Plano de Contratação Anual e a fundamentação em estudo técnico preliminar robusto asseguram que a necessidade foi identificada de maneira planejada e transparente, conforme os elementos exigidos pelo Art. 18 da Lei 14.133/2021.

Por fim, a contratação está alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos pela Lei 14.133/2021, especialmente nos Artigos 5º, 7º e 11. Portanto, posicionamo-nos favoravelmente à sua realização.





PREFEITURA
JUCÁS

Jucás / CE, 8 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSÉ JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE

AURISTELA ALVES DE SOUZA
MEMBRO

CICILANDIO DA SILVA COSTA
MEMBRO

ROSILEIDE MORENO DA SILVA
MEMBRO

